



# Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA


03070212.02 - Manutenção da Diretoria Administrativa  
3.0.0.0 - Despesas correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.2.0 - Serviços de terceiros  
25                      Serviços técnicos especializados 100.000,00


## DIRETORIA TÉCNICA

10580211.04 - Equipamentos para obras  
4.0.0.0 - Despesas de capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.3.0 - Equipamentos e instalações  
77                      Veículos e equipamentos..... 105.000,00  
T O T A L ..... 205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 5 dias do mês de agosto de 1977.

  
João Cioni Netto  
Prefeito Municipal

  
Celso Sidônio Cioni  
Secretário Geral

  
Diretor de Finanças

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 19 / 08 / 1977  
DE N.º 848  
UMUARAMA, 19 / 08 / 1977  
Edimar Gaspar  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO